PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.998, DE 21 DE SETEMBRO DE 1.990.

Dispondo sobre instituição de Corredor Comercial na Avenida Rodrigues D.Alves- - Jardim Primavera

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, ' aprovou em Sessão de 31 de Agosto de 1.990, Projeto de Lei nº 40/90 de autoria do Vereador Reinaldo Ferracin, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica para efeito do uso do solo, permitida em toda a extensão da Av. Rodrigues D. Alves - Jardim Primavera, as atividades classificadas nas categorias **C.1** e **C.1-S.1**, ' instituída pela Lei 1305 de 21 de dezembro de 1978, desde que cumpridas as disposições Federais e Municipais que regulamentam a matéria.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 21 DE SETEMBRO DE 1.990.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

P. Celso C. Pucciarelli

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico